***LEI Nº 4120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.***

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de Comodato e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato do imóvel caracterizado como sendo a antiga Escola Municipal Messias Fernandes de Oliveira Neto, localizada na Comunidade Rural de Rodrigues, com o Centro Comunitário Rural de Rodrigues, inscrita no CNPJ sob nº 20.876.827/0001-70, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de novembro de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo